



Boletim Especial de Aeronavegabilidade (*Special Airworthiness Bulletin*)

ATA: Não aplicável.

Assunto: Software *ePerfManager* ou outros softwares não certificados, e que podem ser utilizados em aviões Embraer S.A. EMB-135 (), EMB-145 (), ERJ-170 () e ERJ-190 ().

BEA Nº 2017-02

Data: 10 de Outubro de 2017

Introdução:

Este Boletim Especial de Aeronavegabilidade (BEA) traz informações a proprietários e operadores de aviões Embraer S.A. EMB-135 (), EMB-145 (), ERJ-170 () e ERJ-190 () que utilizam qualquer versão do software *ePerfManager* ou outros softwares não certificados em dispositivos eletrônicos portáteis (*Electronic Portable Devices - EPD*).

Este BEA alerta pilotos e operadores dos riscos de utilizar softwares disponíveis comercialmente, ao invés de utilizar o Manual de Voo Aprovado do Avião (*Airplane Flight Manual – AFM*).

Este documento possui recomendações de caráter informativo e não mandatórias; desta forma, até o presente momento não se justifica a emissão de uma Diretriz de Aeronavegabilidade de acordo com os requisitos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) 39.

Fabricante: Embraer S.A.

Produto Aeronáutico Afetado: Aviões Embraer S.A. EMB-135 (), EMB-145 (), ERJ-170 () e ERJ-190 ().

Histórico:

Identificou-se um comportamento anormal durante o processo de importação das bases de dados de aeroportos utilizando-se o software *ePerfManager* nos seguintes cenários:

- a) Software *ePerfManager* versão 5.2.0 e revisões anteriores, e
- b) Bases de dados de aeroportos no formato “xml”, e
- c) Pistas com intersecções, e
- d) Distância de obstáculo referenciada no início da *Takeoff Run Available* (TORA).

Durante este cenário, o software *ePerfManager* interpreta as intersecções de pista como se fossem novas pistas. Durante a criação da pista, as distâncias dos obstáculos referenciadas no início da TORA não são ajustadas adequadamente. Portanto, os resultados calculados do *ePerf* são afetados.

Embora observa-se que o fabricante ateste que a solução para o problema apresentado acima esteja disponível na versão 5.2.1 do software *ePerfManager* conforme mencionado no Boletim Operacional Embraer N^o 145-001/17, datado de 29 de Agosto de 2017, ou no Boletim Operacional Embraer N^o 170-001/17, datado de 29 de Agosto de 2017, conforme aplicável; é importante lembrar que este não é um software certificado.

Recomendação:

Operar um avião de uma forma que não siga os manuais aprovados aumenta a possibilidade de entrar em conflito com os regulamentos tais como a seção 91.9 do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBHA) 91, assim como a seção 91.13 do RBHA 91, que proíbe a operação de uma aeronave de forma descuidada ou imprudente

Desta forma, a ANAC recomenda utilizar sempre o AFM aprovado aplicável para a correta operação do avião.

Documentos de Referência:

- 1) Boletim Operacional Embraer N^o 145-001/17, datado de 29 de Agosto de 2017.
- 2) Boletim Operacional Embraer N^o 170-001/17, datado de 29 de Agosto de 2017.

Para informações adicionais, contatar

Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)
Gerência Geral de Certificação de Produto Aeronáutico (GGCP)
Rua Laurent Martins, 209, Jardim Esplanada II
12242-431 – São José dos Campos – SP.
Telefone: (12) 3203-6600
E-mail: pac@anac.gov.br